

LEI Nº 4.417, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Denomina de “PROFESSORA EULIRIA FREITAS” a Avenida anteriormente denominada de Euliria Macedo Freitas, localizada no Bairro Baiano Cirino nesta cidade de Iturama-MG e revoga a Lei nº 4.016, de 17 de janeiro de 2011.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

At. 1º Fica denominada de **“PROFESSORA EULIRIA FREITAS”** a Avenida anteriormente denominada de Eulíria Macedo Freitas, situada no Bairro Baiano Cirino, nesta cidade de Iturama/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, no momento oportuno, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Fica revogada na totalidade a Lei nº 4.016, de 17 de janeiro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de agosto de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo